



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

(54.0) 33.90.39.00.0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

**SOMA**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

(370.0) 31.90.11.00.0001 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

**SOMA**

**Art. 3º**- Este Decreto Nº 74/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA

*Vanderli Alves Pereira*  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 30/07/20 a 15/08/20  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*Pedro Andinghi*  
Secretaria de Administração

**RECEBIDO**

Em 30/07/2020

Às: 11:54 Hrs.

Por: [Assinatura]